

MANUAL DE IDENTIDADE

ÍNDICE 2

Apresentação	3
Marca	4
Elemento gráfico_Mapa algarve	5
Área de segurança	6
Dimensões mínimas	7
Referências cromáticas	8
Variações cromáticas	9
Comportamento sobre fundos de cor	10
Tipografia institucional	11
Barra de confinanciamento - Horizontal	12
Barra de confinanciamento - Vertical	13
Referência de apoio para beneficiários do ALGARVE 2030	14
Regras	15
Barra de assinaturas	16
Cartaz/Painel durante a execução do projeto	17/18
Painel permanente após a execução do projeto	19
Certificado/Diploma	20
Painel Outdoor	21
Painel Stand	22
Merchandising	23
Materiais de divulgação	24
Website	25
Ficha para Website	26
Apresentação multimedia/Vídeo/TV	27
Anúncio Impresso	28
Anúncio digital	29
Redes sociais	30
Spot rádio	31
Contactos	32

Este manual estabelece as normas básicas de utilização dos vários elementos visuais, assegurando a uniformização e coerência quando aplicados a diferentes suportes de comunicação.

Deverá ser considerado como um instrumento de trabalho prático e rigoroso, fornecendo as orientações para a aplicação gráfica do logotipo, do símbolo, do lettering e das cores, com vista a identificar de forma correta o ALGARVE 2030 - Programa Regional do Algarve.



A marca ALGARVE 2030 pertence ao universo da marca Portugal 2030.

O logotipo é um componente importante do programa. Foi criado para comunicar a sua identidade e a forma como deve ser percebido pelos beneficiários.

A marca visual ALGARVE 2030 transmite a diversidade que caracteriza a região, desdobra-se em mil cores, imagens, atividades, sensações. Inclui um símbolo em que as cores representam o território algarvio, reforçando a ideia de multiplicidade, e pluralidade.







A distância de segurança tem por objetivo preservar a legibilidade e a integridade da marca ALGARVE 2030.

Deverá, por essa razão, ser cumprida a todo o custo, não podendo ser invadida por nenhum elemento gráfico ou textual estranho à marca, excetuando os fundos de cor e fotográficos.

Na figura está estabelecida a regra que define a distância de exclusão mínima a respeitar. DIMENSÕES MÍNIMAS 7



Para garantir a legibilidade e a integridade da marca foram definidas neste manual as dimensões mínimas de reprodução da mesma.

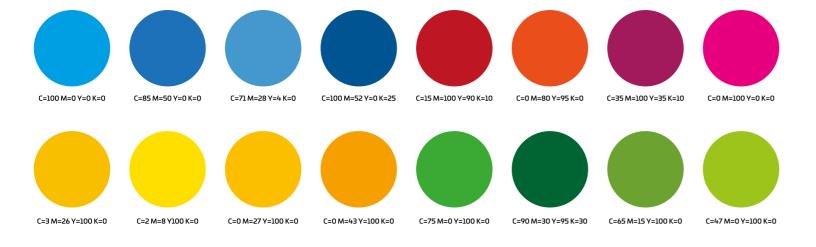
Nos casos em que seja utilizada a dimensão mínima da marca, dever-se-á ter em conta todas as precauções de forma a garantir uma reprodução mais precisa.

Não existe um limite máximo para a reprodução da marca, desde que seja respeitada a distância de segurança.



REFERÊNCIAS CROMÁTICAS 8





As cores corporativas da marca são elementos fundamentais para uma rápida identificação, deverão ser reproduzidos de forma consistente nas referências cromáticas indicadas.

Quando for usado um outro sistema, como o da reprodução em vinil ou RAL, deverá ser feita sempre uma verificação da correspondência de cores, procurando obter o tom mais aproximado possível das referências cromáticas indicadas.

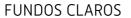






FUNDOS ESCUROS



















A marca deverá ser reproduzida sempre que possível nas cores corporativas.

Preferencialmente, as versões a cor aparecem sobre fundo branco, tanto nos suportes gráficos como nos audiovisuais. TIPOGRAFIA PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL_UNIVIA PRO BOLD

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 1234567890!@#\$%^&*()

TIPOGRAFIA PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL_UNIVIA PRO BOOK

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ abcdefghijklmnopqrstuvwxyz 1234567890!@#\$%^&*()





























REFERÊNCIA DE APOIO PARA BENEFICIÁRIOS DO ALGARVE 2030



O apoio ou o cofinanciamento do Programa Regional do Algarve, ALGARVE 2030, está integrado na marca Portugal 2030 que por sua vez se relaciona diretamente com a União Europeia.

A sua referência é obrigatória sempre que haja uma informação ou divulgação de ações levadas a cabo pelos beneficiários destes apoios.

A coexistência dos três logotipos deve ser respeitada, bem como as regras hierárquicas de ordem e proporção aqui demonstradas.

Os beneficiários têm a responsabilidade de divulgar o cofinanciamento, conforme previsto na legislação comunitária e nacional, em todos os materiais que executem e que sejam abrangidos pelo referido apoio.

A identidade dos elementos de comunicação do beneficiário é sempre respeitada e é prioritária. No entanto, terá de ser feita a menção, deste conjunto de logotipos.

Todos os casos das aplicações que se seguem são simulações para facilitar o entendimento das possíveis aplicações.

Sempre que possível devem ser utilizados os logotipos nas suas versões originais, a cores. Em casos particulares ou pela natureza da reprodução, estão previstas aplicações alternativas apenas com a referência ao website do Programa ALGARVE 2030: www.algarve.portugal2030.pt







BARRA DE ASSINATURAS 16

Sempre que a relação do logotipo do beneficiário seja direta com os logotipos do apoio (por ex. em rodapés onde não seja destacada diretamente a imagem do beneficiário) deve ser respeitado o espaçamento entre os quatro, conforme se demonstra.







ENTIDADE PROMOTORA

DESIGNAÇÃO DO PROJETO |

OBJETIVO PRINCIPAL



Cartaz/Painel A3

Link para preenchimento online: <u>Cartaz/Painel A3</u>

Os cartazes/painéis podem variar de dimensões e proporções em relação ao exemplo apresentado, sendo a **dimensão mínima A3**.

Os logotipos do ALGARVE 2030, do Portugal 2030 e a insígnia da União Europeia, devem ter igual dimensão.





ENTIDADE PROMOTORA

DESIGNAÇÃO DO PROJETO

OBJETIVO PRINCIPAL

CUSTO TOTAL ELEGÍVEL

APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA

APOIO FINANCEIRO PÚBLICO NACIONAL



Cartaz/Painel lmxl.5m

Link para preenchimento online: Cartaz/Painellmx1,5m

Financiamento de Projetos > 500.000 €

Para projetos de financiamento ou construção de infraestruturas com apoio público superior a 500 mil euros.

Os cartazes/painéis podem variar de dimensões e proporções em relação ao exemplo apresentado, devendo ter "dimensão significativa", com referência mínima de 1,5xlm (ao alto ou ao baixo).

Nota: Este painel cumpre também os requisitos da legislação para o painel permanente, pelo que os beneficiários podem optar por não o substituir depois de concluído o projeto.

O que significa "Custo total elegível"? O custo total elegível é igual ao somatório do Apoio financeiro da União Europeia com o Apoio financeiro público nacional.

Item a omitir

em Projetos

Privados

Projetos > 500.000 €





Para projetos de financiamento de trabalhos de infraestruturas, construção ou aquisição de objeto físico com apoio público superior a 500 mil euros, é obrigatória a colocação de um painel permanente, até três meses depois de encerrada a operação.

Os painéis podem variar de dimensões e proporções em relação ao exemplo apresentado, devendo ser, a sua dimensão, considerável e colocado em local facilmente visível para o público.

Cartaz/Painel 0,40mx0,40m

Cartaz/Painel lmx1,5m

Link para preenchimento online: <u>Cartaz/Painel Permanente 0,40mx0,40m</u>

Link para preenchimento online: <u>Cartaz/Painel Permanente 1mx1,5m</u>

CERTIFICADO/DIPLOMA 20

[IMAGEM DO BENEFICIÁRIO]

CERTIFICADO

DESIGNAÇÃO DA AÇÃO

Certifica-se que______participou em

(nome da formação e informações a ela relativa, que se realizou no dia

XX, com XXX horas e teve como formador/a (nome do formador/a),

no (nome da instituição e local).

Assinatura do/a responsável







APOIADO POR PORTUGAL E UNIÃO EUROPEIA

Os beneficiários devem garantir que os participantes em ações desenvolvidas no âmbito da operação aprovada, sejam informados desse financiamento.

Apresenta-se um exemplo de um Certificado de Participação ou Diploma, que deve incluir a barra de assinaturas, com idêntica dimensão dos logotipos do ALGARVE 2030, do Portugal 2030 e da insígnia da União Europeia. PAINEL OUTDOOR 21



Em painéis Outdoor, Mupis ou outro tipo de suporte publicitário de exterior deve incluir-se os logótipos, nos termos previstos na página 12 (barra de cofinanciamento - horizontal). O conjunto dos três logótipos deve ocupar uma área aproximada de 1/4 em relação ao comprimento do painel.

PAINEL/STAND 22



Em Feiras e Eventos internacionais ou de grande importância é comum a produção de stands, balcões, rollups ou displays promocionais que divulguem o bem ou serviço do beneficiário.

Neste tipo de suportes também deverá salvaguardar-se a inclusão dos logotipos associados ao ALGARVE 2030, sem prejuízo da marca ou da imagem principal do beneficiário, da qual o próprio é responsável.

MERCHANDISING 23



Todas as peças de merchandising que forem produzidas, no âmbito do apoio ou cofinanciamento, deverão apresentar os logotipos obrigatórios: ALGARVE 2030, Portugal 2030, União Europeia.

Para peças de pequena dimensão (pens, canetas, USB) a referência poderá ser reduzida ao seguinte texto: "algarve.portugal2030.pt".

Exemplos de aplicações



Exemplos de aplicações: Cartazes, programas, capas, flyers, convites, stands de feiras nacionais, internacionais e eventos.

WEBSITE 25



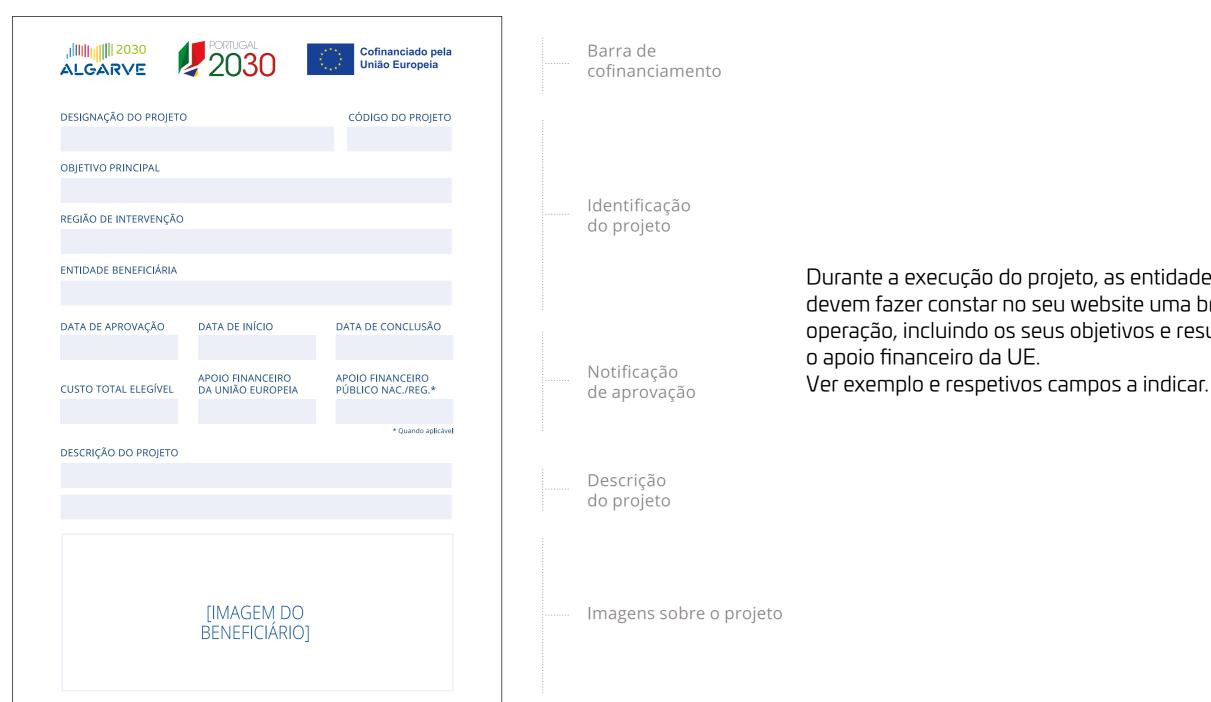


O layout das páginas de internet do beneficiário é da sua responsabilidade, no entanto, existe a obrigatoriedade de reservar uma área para a inclusão dos três logotipos: ALGARVE 2030, Portugal 2030, União Europeia.

Os logotipos poderão surgir em simultâneo (organizados lado-a-lado, horizontalmente) ou individualmente, em gif animado (com loop aleatório).

Para qualquer um dos casos, o(s) logotipo(s) deverá ser visível na página de entrada do website.

FICHA PARA WEBSITE 26



Durante a execução do projeto, as entidades beneficiárias devem fazer constar no seu website uma breve descrição da operação, incluindo os seus objetivos e resultados, bem como





Em apresentações do tipo powerpoint ou similares, deve ser colocada a referência do cofinanciamento na página final da apresentação ou junto aos créditos e organização.

Em vídeos promocionais ou divulgativos de conteúdos que abrangem o cofinanciamento, aplica-se a referência com os respetivos logotipos no final do mesmo ou junto aos créditos, à semelhança das apresentações anteriores. ANÚNCIO IMPRESSO 28

ANÚNCIO[IMAGEM DO BENEFICIÁRIO]



Em anúncios de imprensa escrita, quando o anúncio é de pequeno formato, deve referir apenas "www.algarve.portugal2030.pt"







ANÚNCIO DIGITAL 29

Frame 1:

IMAGEM OU INFORMAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - I

Frame 2:

IMAGEM OU INFORMAÇÃO DO BENEFICIÁRIO - II

Frame 3:



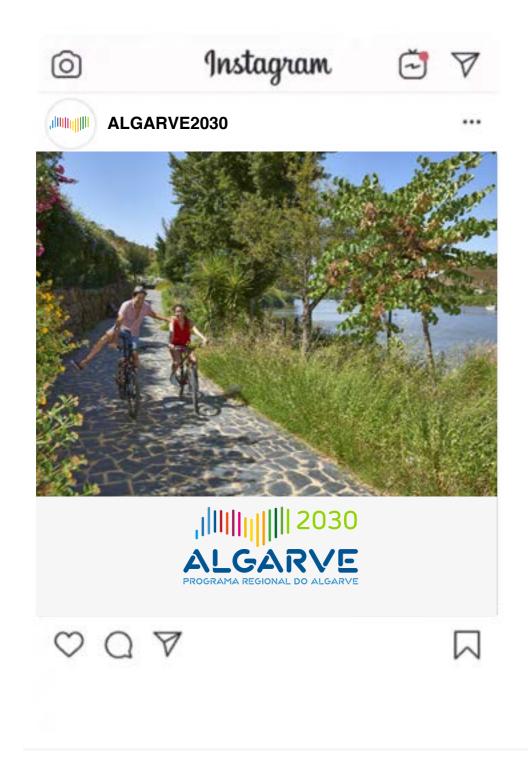




Na divulgação digital existem variadas possibilidades de anunciar e divulgar os bens ou serviços do beneficiário. Qualquer tipo de anúncio digital deverá conter os três logotipos: ALGARVE 2030, Portugal 2030, União Europeia.

Quando a informação a divulgar é um único slide, devem aparecer os logotipos em simultâneo na mesma imagem.

Nas opções em que se use gif animado, um dos frames deve conter os referidos logotipos. REDES SOCIAIS 30



Post instagram, twiter, facebook

Nas publicações dos beneficiários nas redes sociais (Facebook, Instagram, Linkedin, X e outras) relativas aos projetos apoiados, deverá constar a menção "Apoiado pelos #FundosEuropeus, no âmbito do Programa Regional #ALGARVE2030" SPOT RÁDIO 31



Em anúncios de voz, spots de rádio, podcasts ou noutros meios de difusão áudio, deverá ser feita a menção "Apoiado pelos Fundos Europeus, no âmbito do Programa Regional ALGARVE 2030" CONTACTOS 32

Para mais informações sobre o PROGRAMA REGIONAL ALGARVE 2030 consulte o site <u>www.algarve.portugal2030.pt</u>

Praça da Liberdade n. 2 8000-164 FARO Portugal

##